

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 509, de 7 de julho de 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que atualmente não é mais possível que pessoas formadas em cursos Técnico em Contabilidade sem serem Bacharéis em Ciências Contábeis obtenham o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, diante das disposições do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, após a nova redação dada pelo Art. 76 da Lei Federal nº 12.242, de 11 de junho de 2010, resolve retificar o Anexo I – Quadro de Vagas do Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022 – publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2022, e dá outras providências, conforme segue.

1. No Anexo I – Quadro de Vagas do Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, o “Pré-requisito para as Opções de vaga do cargo Técnico em Contabilidade “D-014 – Técnico em Contabilidade – D – Geral – Rio de Janeiro – 40h”, “D-015 – Técnico em Contabilidade – D – Geral – Duque de Caxias – 40h” e “D-016 – Técnico em Contabilidade – D – Geral – Macaé – 40h” passa a ser “Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade”.
2. Exclusivamente para as opções de vaga mencionadas no item anterior, fica reaberto o prazo de inscrições a serem realizadas, unicamente, via internet, por meio do sítio eletrônico do presente Concurso Público.
 - 2.1. Um novo cronograma, específico para as opções de vaga mencionadas no item 1, contendo o novo prazo de inscrições e todas novas datas e os novos prazos, será divulgado no sítio eletrônico do presente Concurso Público até o dia 13 de julho de 2022.
3. Os candidatos já regularmente inscritos no presente Concurso Público para as opções de vaga mencionadas no item 1 não precisarão adotar nenhum novo procedimento, permanecendo válidas as suas inscrições.
4. As pessoas que já tenham preenchido o requerimento de inscrição para as opções de vaga mencionada no item 1, mas que não tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição e nem, se for o caso, tenham tido concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição, e que ainda desejarem participar do presente Concurso Público, deverão preencher um novo requerimento de inscrição e adotar todos os procedimentos previstos no Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, respeitados as datas e os prazos previstos no novo cronograma, mencionado no subitem 2.1 deste Edital.
5. As demais regras previstas no Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022 permanecem válidas e devem ser observadas e seguidas integralmente por todos os candidatos, inclusive aqueles que se inscreverem durante este novo período de inscrições.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora